PROJETO DE LEI Nº 130/2021

Institui a Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Itaúna.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituida a " Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Itaúna", a ser comemorada, anualmente, no mês de setembro, na semana em que se comemora o aniversário do Município de Itaúna.

Art. 2°. A " Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Itaúna" passa a integrar o Calendário Cultural do Município de Itaúna.

Art. 3°. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10 de junho de 2021.

Leonardo Alves do Santos
Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

A Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Itaúna possibilitará que a população perceba as diversas características identitárias e históricas. Comumente, nossa cidade se diferencia pela sua história, e é a partir dela que conseguimos identificar as raizes culturais. Quando nos referimos às raízes culturais estamos nos referindo à sua origem, principio, ou seja, a forma como foi construída.

Quando as pessoas têm conhecimento de suas próprias raízes e conscientemente sabem da relevância das mesmas para suas vidas, passarão a valorizar esse conhecimento transmitindo-o para as gerações futuras, dessa forma, a memória do povo continuará sendo "aquecida". É preciso conhecer o inicio de tudo para entendermos as mudanças culturais.

A Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Itaúna poderá despertar nos Itaunensses a motivação e o interesse sobre a sua própria cultura, tornando-o um cidadão mais sensível e consciente da importância de suas raízes para preservação de sua história.

Diante destas razões, conto com o apoio dos demais Pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

Sala de sessões, 10 de junho de 2021.

Leonardo Alves Dos Santos
Vereador – PODEMOS